



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS PRATICADOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços a serem executados na Prefeitura Municipal de Moju - Pará, objetivando cumprimento das exigências dos Órgãos de Controle Externo, no que diz respeito a Acompanhamento do Controle na Execução Orçamentária nas unidades orçamentárias, Financeira e Patrimonial; Extrapolamento dos Limites Legais; Treinamento de Pessoal e Acompanhamento do Setor Tributário com implementação do uso do SEFISC e Convênio do ITR com os municípios.

II - Contratado: - **SERVISA – SERVIÇOS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA - ME**

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: O presente contrato tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, amparado ainda pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018/0009. Dispõe Contratação de Empresa para Realização de Serviços a serem executados na Prefeitura Municipal de Moju - Pará, objetivando cumprimento das exigências dos Órgãos de Controle Externo, no que diz respeito a Acompanhamento do Controle na Execução Orçamentária nas unidades orçamentárias, Financeira e Patrimonial; Extrapolamento dos Limites Legais; Treinamento de Pessoal e Acompanhamento do Setor Tributário com implementação do uso do SEFISC e Convênio do ITR com os municípios.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: No caso em tela, a razão da escolha do fornecedor, deve-se principalmente a notória especialização da empresa ora contratada, tendo em vista que o objeto ao qual o processo se refere, qual seja a Contratação de Empresa para Realização de Serviços a serem executados na Prefeitura Municipal de Moju - Pará, objetivando cumprimento das exigências dos Órgãos de Controle Externo, no que diz respeito a Acompanhamento do Controle na Execução Orçamentária nas unidades orçamentárias, Financeira e Patrimonial; Extrapolamento dos Limites Legais; Treinamento de Pessoal e Acompanhamento do Setor Tributário com implementação do uso do SEFISC e Convênio do ITR com os municípios. Possui um cunho bastante específico. Ademais, trata-se de serviços técnicos profissionais especializados de suma importância para o município contratante.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que a assessoria ora contrata, possui amplo conhecimento e habilidades, o que justifica a contratação da referida empresa.

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

V - Justificativa do Preço: os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base e outros processos do mesmo tipo e contendo o mesmo objeto.

Assim, devidamente justificada a contratação com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Moju – PA, 08 de janeiro de 2018.

DEODORO PANTOJA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA